



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2507056400100063301

Reclamante/Consumidor(a): MARIA IVALCINETE ROSA DE SOUSA, CNPJ/CPF: 472.249.913-68, Endereço: Avenida Airton Senna - 615 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-315, Telefone: (85) 98716-1785,

Reclamado/Fornecedor: Banco BMG S/A, CPF/CNPJ: 61.186.680/0001-74, Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000. Email: eliane@diascosta.adv.br e bianca.pereira@diascosta.adv.br

Ao(s) 20 de Agosto de 2025 às 09h45, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). MARIA IVALCINETE ROSA DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 472.249.913-68 e o(s) Fornecedor(es) Banco BMG S/A, inscrito no CNPJ sob nº 61.186.680/0001-74, representado pelo(a) Sr(a) ELIANE MARIE FELICÍSSIMO, inscrito no CPF sob nº 109.506-49.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado Banco BMG S/A, o(a) Sr(a).ELIANE MARIE FELICÍSSIMO, esta reitera os termos da defesa juntada aos autos, informa que, caso a consumidora queira proposta que disponibilize um email para posterior envio, ou nos sinalize para os e-mails: admbmg@diascosta.adv.br, bianca.pereira@diascosta.adv.br e thais.rocha@diascosta.adv.br.

Dada a palavra à consumidora reclamante, Sra. Maria Ivalcinete Rosa de Sousa, esta informou que não reconhece os valores descontados. Ressaltou, ainda, que já realizou outros empréstimos, os quais foram integralmente quitados, e aduziu que nunca recebeu qualquer valor proveniente do Banco BMG.

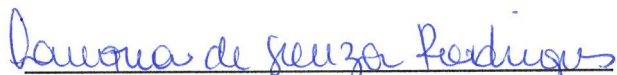
A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), porém, não ofertou uma proposta de acordo para o(a) Consumidor(a).

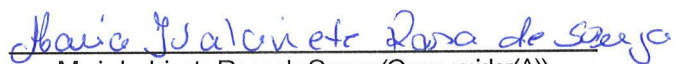
Dito isto, e RESTANDO INFRUTÍFERA a tentativa de acordo entre as partes presentes, **não formalizaram acordo**, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Cumpré destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a).


Luana de Souza Rodrigues (Conciliador(A))

Maracanaú, 20 de Agosto de 2025.


Maria Ivalcinete Rosa de Sousa (Consumidor(A))

PRESENÇA VIRTUAL
ELIANE MARIE FELICÍSSIMO (Preposto(A))
Banco Bmg S/A (Fornecedor)

In-call messages

Let contributors send messages

You can pin a message to make it visible for participants later. When you leave the call, you won't be able to access this chat.

Eliane Felicissimo 9:47 AM
caso queira proposta que disponibilize um e-mail para posterior envio, ou nos sinalize para os e-mails: admbrmg@diacosta.adv.br, bianca.pereira@diacosta.adv.br e thais.rocha@diacosta.adv.br

Eliane Felicissimo 9:58 AM
ELIANE MARIE FELICISSIMO, CPF: 910.109.50
Preposta do Banco BMG

Eliane Felicissimo 10:19 AM
eliane@diacosta.adv.br e
bianca.pereira@diacosta.adv.br
Cliente e de acordo com a ata

Send a message

